

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



89	Valvula Admissão	Und.	4	23,67	94,68
90	Valvula Escape	Und.	4	38,33	153,32
91	Valvula Termostática	Und.	2	74,67	149,34
92	Vela de ignição	Und.	12	21,33	255,96
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>24.200,47</b>

## PALIO WEEKEND 1.4 ATTRACTIVE – CONSELHO TUTELAR

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abraçadeira descarga	Und.	6	6,83	40,98
2	Alternador	Und.	1	883,33	883,33
3	Amortecedor DT	Und.	2	318,00	636,00
4	Amortecedor TS	Und.	2	162,67	325,34
5	Anti chama	Und.	4	9,67	38,68
6	Atuador marcha lenta	Und.	2	102,00	204,00
7	Barra de direção LD	Und.	2	66,67	133,34
8	Barra de direção LE	Und.	2	66,67	133,34
9	Bico Injetor	Und.	4	178,00	712,00
10	Bobina ignição	Und.	2	215,00	430,00
11	Bomba combustível flex	Und.	3	210,00	630,00
12	Bomba D'água	Und.	2	114,33	228,66
13	Bomba de Óleo	Und.	1	386,67	386,67
14	Borracha Estabilizador	Und.	10	13,67	136,70
15	Bronzina Biela	Jg	2	166,67	333,34
16	Bronzina Mancal	Jg	2	141,67	283,34
17	Bujão Carter	Und.	3	6,83	20,49
18	Buzina 12V	Und.	4	46,67	186,68
19	Cabo das Velas	Jg	3	104,33	312,99
20	Chave de Roda	Und.	2	34,67	69,34
21	Chave seta Completa	Und.	1	440,00	440,00
22	Cilindro freio Ts	Und.	4	61,33	245,32
23	Cilindro Mestre do Freio	Und.	2	186,67	373,34
24	Coifa do Câmbio	Und.	4	18,00	72,00
25	Coifa Homocinetica	Und.	4	17,67	70,68
26	Compressor acd	Und.	1	1.243,33	1.243,33
27	Condesador acd	Und.	2	579,33	1.158,66
28	Correia Alternador	Und.	4	41,00	164,00
29	Correia Dentada	Und.	4	50,67	202,68
30	Coxim Cambio	Und.	4	107,33	429,32
31	Coxim escape	Und.	10	29,33	293,30
32	Cubo DT	Und.	3	82,33	246,99
33	Cubo TS	Und.	3	122,67	368,01
34	Disco de freio	Und.	4	79,00	316,00
35	Eletro Ventilador	Und.	1	523,33	523,33
36	Filtro Ar	Und.	6	15,67	94,02
37	Filtro combustível	Und.	6	15,67	94,02



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



38	Filtro lubrificante	Und.	12	13,67	164,04
39	Flexível Freio	Und.	4	20,33	81,32
40	Impulsor Motor de Partida	Und.	2	64,67	129,34
41	Induzido Motor Partida	Und.	2	201,33	402,66
42	Junta Homocinetica	Und.	4	161,00	644,00
43	Kit Batente DT	Und.	4	59,33	237,32
44	kit Batente TS	Und.	4	59,00	236,00
45	Kit de Embreagem	Und.	2	304,67	609,34
46	Farol Dianteiro	Und.	2	384,67	769,34
47	Lâmpada De 02 Polos	Und.	15	2,67	40,05
48	Lâmpada Farol H7	Und.	8	27,00	216,00
49	Lanterna Traseira	Und.	2	226,33	452,66
50	Lona Freio Ts C/ Sapata	Jg	2	117,33	234,66
51	Macaco	Und.	2	84,33	168,66
52	Motor de Partida	Und.	1	783,33	783,33
53	Palheta do Parabrisa	Jg	4	56,00	224,00
54	Parabrisa	Und.	2	366,33	732,66
55	Pastilha de freio	Jg	5	56,00	280,00
56	Pistão c/ anéis	Jg	2	1.050,00	2.100,00
57	Pivô	Und.	4	70,00	280,00
58	Porta Escova Mtr Partida	Und.	3	48,00	144,00
59	Protetor Motor	Und.	2	77,33	154,66
60	Radiador	Und.	2	336,33	672,66
61	Regulador de Voltagem	Und.	2	135,00	270,00
62	Reservatório radiador	Und.	2	65,33	130,66
63	Retentor volante	Und.	2	102,67	205,34
64	Retrovisor	Und.	2	128,33	256,66
65	Rolamento Roda DT	Und.	4	84,00	336,00
66	Sensor de Nível	Und.	2	81,00	162,00
67	Sensor de rotação	Und.	2	88,00	176,00
68	Sensor Temperatura	Und.	2	84,00	168,00
69	Silencioso Intermediário	Und.	2	116,67	233,34
70	Silencioso Traseiro	Und.	2	213,00	426,00
71	Solenóide MotorPartida	Und.	2	73,33	146,66
72	Sonda lambda	Und.	2	208,33	416,66
73	Tambor freio TS	Und.	2	90,33	180,66
74	Tampa Óleo Motor	Und.	3	15,17	45,51
75	Tampa Reservatório	Und.	3	13,00	39,00
76	Tensor Correia Alternador	Und.	3	74,67	224,01
77	Tensor Correia Dentada	Und.	3	134,67	404,01
78	Terminal de Direção	Und.	4	56,00	224,00
79	Trizeta	Und.	2	81,00	162,00
80	Valvula Admissão	Und.	8	23,67	189,36
81	Valvula Escape	Und.	8	38,33	306,64
82	Valvula Termostática	Und.	2	74,67	149,34



## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



83	Vela de ignição	Und.	12	21,33	255,96
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>27.324,73</b>

## LUBRIFICANTES - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Und	PBF	Cons. Tut.	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Óleo 15W40 semi sintético 1lt	Lt	35	35	70	25,00	1.750,00
4	Óleo SAE 90 GI5 1lt	Lt.	8	8	16	19,17	306,72
7	Óleo tipo ATF 1lt	Lt	5	5	10	19,67	196,70
9	Fluido de freio DOT 4 500ml	Und	8	8	16	25,00	400,00
12	Bateria 60 AH	Und	2	2	4	410,00	1.640,00
<b>Valor Total Estimado</b>							<b>4.293,42</b>

## SERVIÇOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Und	PBF	Cons. Tut.	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Mecânica	Hora	75	75	150	64,00	9.600,00
2	Elétrica	Hora	30	30	60	64,00	3.840,00
3	Injeção Eletrônica	Hora	15	15	30	73,33	2.199,90
<b>Valor Total Estimado</b>							<b>15.639,90</b>

## LUBRIFICANTES - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SAENAMENTO

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Undt.	Vi. Total
1	Óleo 15W40 Mineral BD 20lt	Lt	30	262,50	7.875,00
2	Óleo SAE 90 GI5 BD 20lt	Lt	8	332,50	2.660,00
3	Óleo SAE 140 GI5 BD 20lt	Lt	8	335,00	2.680,00
4	Óleo tipo ATF 1lt	Lt	50	19,50	975,00
5	Óleo HR 68 BD 20lt	Lt	30	237,50	7.125,00
6	Graxa tipo chassi 20kg	Kg	8	275,00	2.200,00
7	Arla 32 BD 20lt	Lt	20	94,00	1.880,00
8	Bateria 90 AH	Und	4	517,50	2.070,00
9	Bateria 100 AH	Und	4	645,00	2.580,00
10	Bateria 150 AH	Und	8	807,50	6.460,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>36.505,00</b>

## 5 - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

5.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço global e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

## 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017.



**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.10.301.0400.2.087; 07.01.10.302.0403.2.088; 07.01.10.305.0413.2.092; 16.01.08.122.0110.2.104; 16.01.08.244.0211.2.110; 20.01.15.122.0100.2.125; 21.01.12.122.0100.2.134; 21.01.12.361.0600.2.142, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00.

**8 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

**8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.  
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

8.1.5.1 - Fazenda Federal (CNPJ).

8.1.5.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento).

8.1.5.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual).

8.1.5.4 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílio sede do licitante (Cartão do ISS).

**8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

8.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis



por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

8.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

**8.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.**

8.2.10 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município comprovando a sua adimplência com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

### 8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público interno, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos serviços já prestados, acompanhado do Contrato de compra e venda/prestação de serviços, nota fiscal de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retromencionado.

8.4.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

8.4.2.1 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

8.4.2.2 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

8.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis

envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

8.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.5 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

### 9.0 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.6 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.



9.12 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.14 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

9.15 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

#### 10.0- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.02

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)

Ao Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.02, cujo objeto é a Aquisição de peças, óleos lubrificantes e aditivos, bem como a contratação de serviços elétricos, mecânicos, injeção eletrônica, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos deste Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE I – PEÇAS PARA CELTA 1.0

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abraçadeira descarga	Und.	4		
2	Alternador	Und.	1		
3	Amortecedor DT	Und.	2		
4	Amortecedor TS	Und.	2		
5	Atuador marcha lenta	Und.	2		
6	Barra de direção	Und.	4		
7	Bico Injetor	Und.	8		
8	Biela Motor	Und.	4		
9	Bobina ignição	Und.	2		
10	Bomba combustível flex	Und.	3		
11	Bomba D'água	Und.	2		
12	Bomba de Óleo	Und.	1		
13	Bucha do Tensor	Und.	8		
14	Bronzina Biela	Jg	2		
15	Bronzina Mancaí	Jg	2		
16	Bujão Carter	Und.	3		
17	Buzina 12V	Und.	2		
18	Cabo Acelerador	Und.	2		
19	Cabo das Velas	Jg	2		
20	Cabo Embreagem	Und.	2		
21	Cabo Freio Mão	Und.	2		
22	Cano D'água	Und.	2		
23	Carter Motor	Und.	2		
24	Chave de Roda	Und.	1		
25	Chave seta Completa	Und.	1		
26	Cilindro FreioTs	Und.	4		



## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



27	Cilindro Mestre do Freio	Und.	2		
28	Coifa do Câmbio	Und.	4		
29	Coifa Homocinetica	Und.	4		
30	Compressor acd	Und.	1		
31	Comutador ignição	Und.	2		
32	Condesador ACD	Und.	1		
33	Correia Alternador	Und.	3		
34	Correia dentada	Und.	4		
35	Coxim Cambio	Und.	3		
36	Coxim escape	Und.	10		
37	Disco de freio	Und.	4		
38	Eletro Ventilador	Und.	2		
39	Estojo Junta de motor	Jg	1		
40	Farol Dianteiro	Und.	2		
41	Filtro Ar	Und.	4		
42	Filtro combustível	Und.	6		
43	Filtro Lubrificante	Und.	12		
44	Flexível Freio	Und.	2		
45	Impulsor Motor de Partida	Und.	2		
46	Induzido Motor Partida	Und.	1		
47	Junta Cabeçote	Und.	3		
48	Junta Homocinetica	Und.	4		
49	Kit Batente DT	Und.	4		
50	kit Batente TS	Und.	4		
51	Kit de Embreagem	Und.	2		
52	Lâmpada Farol H4	Und.	10		
53	Lanterna Traseira	Und.	2		
54	Lona Freio Ts	Jg	3		
55	Mangote Filtro de Ar	Und.	1		
56	Mangote Inferior	Und.	2		
57	Mangote Superior	Und.	2		
58	Motor de Partida	Und.	1		
59	Palheta do Parabrisa	Jg	4		
60	Parabrisa	Und.	2		
61	Pastilha de freio	Jg	8		
62	Pistão c/ anéis	Jg	1		
63	Pivô	Und.	4		
64	Porta Escova Mtr Partida	Und.	3		
65	Protetor Motor	Und.	2		
66	Radiador	Und.	2		
67	Regulador de Voltagem	Und.	2		
68	Relé Auxiliar	Und.	8		
69	Reparo Pinça Freio	Und.	4		
70	Reservatório radiador	Und.	2		
71	Retentor volante	Und.	3		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



72	Rolamento Roda DT	Und.	4		
73	Rolamento Roda TS (Kit)	Und.	4		
74	Silencioso Intermediário	Und.	2		
75	Silencioso Traseiro	Und.	2		
76	Solenóide MotorPartida	Und.	2		
77	Sonda lambda	Und.	2		
78	Tambor freio TS	Und.	4		
79	Tampa Óleo Motor	Und.	3		
80	Tensor Correia Alternador	Und.	4		
81	Tensor Correia Dentada	Und.	4		
82	Terminal de Direção	Und.	4		
83	Valvula Admissão	Und.	8		
84	Valvula Escape	Und.	8		
85	Valvula Termostática	Und.	2		
86	Vela de ignição	Und.	12		
<b>Valor Total Estimado</b>					

## LOTE II – PEÇAS FIAT DOBLÔ 1.4 FIRE

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abraçadeira descarga	Und.	12		
2	Alternador	Und.	3		
3	Amortecedor DT	Und.	6		
4	Amortecedor TS	Und.	6		
5	Anti chama	Und.	6		
6	Atuador Marcha Lenta	Und.	6		
7	Barra de direção LD	Und.	6		
8	Barra de direção LE	Und.	6		
9	Batente amortecedor DT	Und.	6		
10	Bico Injetor	Und.	12		
11	Biela Motor	Und.	6		
12	Bobina ignição	Und.	6		
13	Bomba Combustível Flex	Und.	6		
14	Bomba D'água	Und.	6		
15	Bomba de Óleo	Und.	3		
16	Bomba DH	Und.	3		
17	Borracha Estabilizador	Und.	18		
18	Bronzina Biela	Jg	3		
19	Bronzina Mancal	Jg	3		
20	Bujão Carter	Und.	6		
21	Buzina 12V	Und.	6		
22	Cabo Capo	Und.	3		
23	Cabo de Velas	Jg	6		
24	Cabo Freio Mão	Und.	3		
25	Cano D'água	Und.	3		
26	Carter Motor	Und.	3		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



27	Chave de Roda	Und.	3		
28	Chave seta Completa	Und.	3		
29	Cilindro Auxiliar Embreagem	Und.	6		
30	Cilindro Freio Ts	Und.	6		
31	Cilindro Mestre do Freio	Und.	3		
32	Cilindro Mestre Embreagem	Und.	6		
33	Coifa do Câmbio	Und.	9		
34	Coifa Homocinetica	Und.	9		
35	Coletor de Descarga	Und.	3		
36	Compressor Acd	Und.	3		
37	Comutador ignição	Und.	3		
38	Condesador Acd	Und.	3		
39	Correia Alternador	Und.	6		
40	Correia dentada	Und.	9		
41	Coxim Cambio	Und.	9		
42	Coxim escape	Und.	12		
43	Cubo DT	Und.	6		
44	Cubo TS	Und.	6		
45	Disco de freio	Und.	6		
46	Eletro Ventilador	Und.	3		
47	Estojo junta de motor	Jg	3		
48	Farol Dianteiro	Und.	6		
49	Filtro Ar	Und.	12		
50	Filtro combustível	Und.	15		
51	Filtro Lubrificante	Und.	45		
52	Flexível Freio	Und.	6		
53	Impulsor Motor de Partida	Und.	6		
54	Induzido Motor Partida	Und.	3		
55	Junta Cabeçote	Und.	6		
56	Junta Homocinetica	Und.	9		
57	Kit de Embreagem	Und.	6		
58	Lâmpada De 02 Polos	Und.	30		
59	Lâmpada Farol H7	Und.	15		
60	Lanterna Traseira	Und.	6		
61	Lona Freio Ts C/ Sapata	Jg	9		
62	Macaco	Und.	3		
63	Mangote Filtro de Ar	Und.	3		
64	Mangote Inferior	Und.	6		
65	Mangote Superior	Und.	6		
66	Motor de Partida	Und.	3		
67	Palheta do Parabrisa	Jg	9		
68	Parabrisa	Und.	3		
69	Parafuso de Roda	Und.	30		
70	Pastilha de freio	Jg	15		
71	Pistão c/ anéis	Jg	3		



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



72	Pivô	Und.	9		
73	Porta Escova Mtr Partida	Und.	6		
74	Protetor Motor	Und.	3		
75	Radiador	Und.	3		
76	Regulador de Voltagem	Und.	6		
77	Regulagem Feio Mão	Und.	6		
78	Relé Auxiliar	Und.	12		
79	Reservatório radiador	Und.	3		
80	Retentor volante	Und.	6		
81	Retrovisor	Und.	3		
82	Rolamento RodaDT	Und.	9		
83	Sensor de Rotação	Und.	3		
84	Sensor Temperatura	Und.	6		
85	Silencioso Intermediário	Und.	3		
86	Silencioso Traseiro	Und.	3		
87	Solenóide MotorPartida	Und.	6		
88	Sonda Lambda	Und.	6		
89	Tambor freio TS	Und.	12		
90	Tampa Óleo Motor	Und.	9		
91	Tampa Reservatório	Und.	9		
92	Tensor Correia Alternador	Und.	9		
93	Tensor Correia Dentada	Und.	9		
94	Terminal de Direção	Und.	9		
95	Trizeta	Und.	6		
96	Valvula Admissão	Und.	12		
97	Valvula Escape	Und.	12		
98	Valvula Termostática	Und.	3		
99	Vela de ignição	Und.	24		
<b>Valor Total Estimado</b>					

### LOTE III - PEÇAS DUCATO MULTIJET 2.3

Item	Descrição	Und.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
1	Alternador	Und.	1		
2	Amortecedor DT	Und.	2		
3	Amortecedor TS	Und.	2		
4	Barra Dir Lateral DH	Und.	2		
5	Base Amort DT D C/ Rolame	Und.	2		
6	Base Amort DT E C/ Rolame	Und.	2		
7	Base Motor	Und.	3		
8	Bico Injetor	Und.	4		
9	Bieleta DT	Und.	4		
10	Bomba d'Água	Und.	2		
11	Bomba de Óleo	Und.	2		
12	Bomba DH	Und.	1		
13	Borracha Estabilizador	Und.	8		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



14	Bucha Mola TS	Und.	6		
15	Bujão Carter	Und.	3		
16	Buzina 12V	Und.	2		
17	Carter Motor	Und.	2		
18	Chave seta Completa	Und.	1		
19	Cilindro Mestre do Freio	Und.	2		
20	Compressor Acd	Und.	1		
21	Correia Acd	Und.	4		
22	Correia Alternador	Und.	3		
23	Correia Dentada	Und.	3		
24	Cubo DT	Und.	2		
25	Cubo TS	Und.	2		
26	Disco de freio	Und.	6		
27	Eletro Ventilador	Und.	2		
28	Farol DT	Und.	2		
29	Filtro Ar	Und.	4		
30	Filtro combustível	Und.	4		
31	Filtro Lubrificante	Und.	10		
32	Impulsor Motor de Partida	Und.	2		
33	Induzido Motor Partida	Und.	2		
34	Junta Homocinetica	Und.	2		
35	Kit de Embreagem	Und.	2		
36	Lâmpada De 02 Polos	Und.	20		
37	Lâmpada Farol H7	Und.	10		
38	Lanterna Traseira	Und.	2		
39	MolaMestre TS	Und.	2		
40	Motor de Partida	Und.	1		
41	Palheta do Parabrisa	Jg	4		
42	Pastilha Freio DT	Jg	5		
43	PastilhaFreio TS	Jg	5		
44	Pivô Inferior	Und.	2		
45	Porta Escova Mtr Partida	Und.	3		
46	Regulador de Voltagem	Und.	2		
47	Relé Auxiliar	Und.	8		
48	Rolamento Roda DT	Und.	4		
49	Rolamento Roda TS	Und.	4		
50	Sensor de Nível	Und.	2		
51	Sensor Temperatura	Und.	2		
52	Silencioso TS	Und.	2		
53	Solenóide MotorPartida	Und.	2		
<b>Valor Total Estimado</b>					

## LOTE IV – PEÇAS PARA GOL POWER 1.0

Item	Descrição	Und.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
1	Abraçadeira descarga	Und.	8		



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



2	Alternador	Und.	2		
3	Amortecedor DT	Und.	4		
4	Amortecedor TS	Und.	4		
5	Anti chama	Und.	4		
6	Atuador marcha lenta	Und.	4		
7	Barra de direção LD	Und.	4		
8	Barra de direção LE	Und.	4		
9	Bico Injetor	Und.	16		
10	Bobina ignição	Und.	4		
11	Bomba combustível flex	Und.	6		
12	Bomba D'água	Und.	4		
13	Bomba de Óleo	Und.	2		
14	Borracha Estabilizador	Und.	16		
15	Bronzina Biela	Jg	4		
16	Bronzina Mancal	Jg	4		
17	Bujão Carter	Und.	6		
18	Buzina 12V	Und.	4		
19	Cabo das Velas	Jg	4		
20	Cabo Embreagem	Und.	4		
21	Cabo Freio Mão	Und.	4		
22	Cano D'água	Und.	4		
23	Carter Motor	Und.	4		
24	Chave de Roda	Und.	2		
25	Chave seta Completa	Und.	2		
26	Cilindro FreioTs	Und.	8		
27	Cilindro Mestre do Freio	Und.	4		
28	Coifa do Câmbio	Und.	8		
29	Coifa Homocinética	Und.	8		
30	Compressor acd	Und.	2		
31	Condensador ACD	Und.	2		
32	Correia Alternador	Und.	6		
33	Correia dentada	Und.	8		
34	Coxim Cambio	Und.	6		
35	Coxim escape	Und.	20		
36	Cubo DT	Und.	4		
37	Cubo TS	Und.	8		
38	Disco de freio	Und.	8		
39	Eletro Ventilador	Und.	4		
40	Estojo junta de motor	Jg	2		
41	Farol Dianteiro	Und.	4		
42	Filtro Ar	Und.	8		
43	Filtro combustível	Und.	12		
44	Filtro Lubrificante	Und.	24		
45	Flexível Freio	Und.	4		
46	Impulsor Motor de Partida	Und.	4		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



47	Induzido Motor Partida	Und.	2		
48	Junta Cabeçote	Und.	6		
49	Junta Homocinetica	Und.	8		
50	Kit Batente DT	Und.	8		
51	kit Batente TS	Und.	8		
52	Kit de Embreagem	Und.	4		
53	Lâmpada Farol H4	Und.	20		
54	Lanterna Traseira	Und.	4		
55	Lona Freio Ts	Jg	10		
56	Macaco	Und.	2		
57	Mangote Filtro de Ar	Und.	2		
58	Mangote Inferior	Und.	4		
59	Mangote Superior	Und.	4		
60	Motor de Partida	Und.	2		
61	Palheta do Parabrisa	Jg	8		
62	Parabrisa	Und.	4		
63	Pastilha de freio	Jg	16		
64	Pistão c/ anéis	Jg	2		
65	Pivô	Und.	8		
66	Porta Escova Mtr Partida	Und.	6		
67	Protetor Motor	Und.	4		
68	Radiador	Und.	4		
69	Regulador de Voltagem	Und.	4		
70	Relé Auxiliar	Und.	16		
71	Reparo Trambulador	Und.	4		
72	Reservatório radiador	Und.	4		
73	Retentor volante	Und.	6		
74	Rolamento RodaDT	Und.	8		
75	Silencioso Intermediário	Und.	4		
76	Silencioso Traseiro	Und.	4		
77	Solenóide MotorPartida	Und.	4		
78	Sonda lambda	Und.	4		
79	Tambor freio TS	Und.	8		
80	Tampa Óleo Motor	Und.	6		
81	Tensor Correia Alternador	Und.	8		
82	Tensor Correia Dentada	Und.	8		
83	Terminal de Direção	Und.	8		
84	Valvula Admissão	Und.	16		
85	Valvula Escape	Und.	16		
86	Valvula Termostática	Und.	4		
87	Vela de ignição	Und.	24		
<b>Valor Total Estimado</b>					





# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### LOTE V - PEÇAS PARA TOYOTA ETIOS 1.5

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Alternador	Und.	1		
2	Amortecedor DT	Und.	2		
3	Amortecedor TS	Und.	2		
4	Bandeja compl dianteira LD	Und.	2		
5	Bandeja compl dianteira LE	Und.	2		
6	Barra Direção lateral	Und.	4		
7	Base caixa marcha	Und.	2		
8	Bieleta DT	Und.	4		
9	Bomba combustivel flex	Und.	2		
10	Bomba d'água	Und.	2		
11	Bucha bandeja DT	Und.	4		
12	Bucha bandeja TS	Und.	4		
13	Capô	Und.	1		
14	Cilindro roda TS	Und.	2		
15	Correia alternador/acd	Und.	3		
16	Disco de freio	Und.	2		
17	Farol Dianteiro LD	Und.	2		
18	Farol Dianteiro LE	Und.	2		
19	Filtro ar	Und.	4		
20	Filtro cabine	Und.	4		
21	Filtro combustivel	Und.	4		
22	Filtro lubrificante	Und.	8		
23	Impulsor motor de partida	Und.	2		
24	Kit batente amortecedor DT	Und.	4		
25	Kit batente amortecedor TS	Und.	4		
26	Lanterna traseira	Und.	2		
27	Mola espiral TS	Und.	2		
28	Pastilha freio	Jg	5		
29	Pivô dianteiro	Und.	4		
30	Protetor carter	Und.	2		
31	Retrovisor LD	Und.	1		
32	Retrovisor LE	Und.	1		
33	Sonda lambda	Und.	2		
34	Tambor de freio TS	Und.	2		
35	Terminal de direção LD	Und.	2		
36	Terminal de direção LE	Und.	2		
<b>Valor Total Estimado</b>					

### LOTE VI - SPRINTER 515 CDI - HOSPITAL

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Alternador 12V	Und.	1		
2	Amortecedor DT	Und.	4		
3	Amortecedor TS	Und.	4		



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



4	Bandeja compl dianteira LD	Und.	1		
5	Bandeja compl dianteira LE	Und.	1		
6	Base Motor	Und.	2		
7	Bomba d'água	Und.	1		
8	Bomba DH	Und.	1		
9	Capô	Und.	1		
10	Chave seta Completa	Und.	1		
11	Compressor acd	Und.	2		
12	Condesador acd	Und.	2		
13	Correia Alternador	Und.	2		
14	Defletor do Ventilador	Und.	1		
15	Disco de Freio DT	Und.	2		
16	Disco de Freio TS	Und.	2		
17	Eletro Ventilador	Und.	1		
18	Farol Dianteiro	Und.	2		
19	Filtro Ar	Und.	4		
20	Filtro combustível	Und.	10		
21	Filtro Lubrificante	Und.	10		
22	Grade do Radiador	Und.	1		
23	Grade dos Faróis	Und.	1		
24	Hélice do Ventilador	Und.	1		
25	Intercooler	Und.	1		
26	Kit de Embreagem	Und.	2		
27	Lâmpada Farol H7	Und.	6		
28	Motor de Partida	Und.	1		
29	Painel Frontal	Und.	1		
30	Parachoque Dianteiro	Und.	1		
31	Pastilha de freio DT	Jg	4		
32	Pastilha de freio TS	Jg	4		
33	Radiador	Und.	1		
34	Retrovisor LD	Und.	1		
35	Retrovisor LE	Und.	1		
36	Terminal de Direção	Und.	4		
37	Travesa Dianteira	Und.	1		
38	Tube do Compressor Ar	Und.	2		
<b>Valor Total Estimado</b>					



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



### LOTE VII - M.BENZ 815 LO - HOSPITAL

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Amortecedor DT	Und.	4		
2	Amortecedor TS	Und.	4		
3	Barra de Direção Completa	Und.	2		
4	Base caixa marcha	Und.	2		
5	Bomba d'água	Und.	1		
6	Borracha Estabilizador	Und.	8		
7	Buzina 24V	Und.	2		
8	Correia Alternador	Und.	2		
9	Filtro Ar	Und.	4		
10	Filtro combustível	Und.	10		
11	Filtro Lubrificante	Und.	10		
12	Lona Freio DT	Und.	2		
13	Lona Freio TS	Und.	2		
14	Kit de Embreagem	Und.	2		
15	Lâmpada 02 Polos 24v	Und.	10		
16	Lâmpada Farol H7 24v	Und.	10		
17	Solenóide Motor Partida 24V	Und.	2		
18	Terminal de Direção	Und.	4		
19	Tambor Freio DT	Und.	2		
20	Tambor Freio TS	Und.	2		
<b>Valor Total Estimado</b>					

### LOTE VIII - PEÇAS PARA DUCATO 2.8

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Amortecedor DT	Und.	2		
2	Amortecedor TS	Und.	2		
3	Barra Dir Lateral DH	Und.	2		
4	Base Amort DT DIR C/ Rolame	Und.	2		
5	Base Amort DT ESQ C/ Rolame	Und.	2		
6	Base Motor	Und.	2		
7	Bico Injetor	Und.	4		
8	Bieleta DT	Und.	4		
9	Bomba d'Água	Und.	2		
10	Bomba de Óleo	Und.	1		
11	Bomba DH	Und.	1		
12	Borracha Estabilizador	Und.	8		
13	Bucha Mola TS	Und.	6		
14	Buzina 12V	Und.	3		
15	Carter Motor	Und.	2		
16	Chave seta Completa	Und.	1		
17	Cilindro Mestre do Freio	Und.	2		
18	Correia Alternador	Und.	3		
19	Correia Dentada	Und.	2		





# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



20	Cubo DT	Und.	2		
21	Cubo TS	Und.	2		
22	Disco de freio	Und.	2		
23	Farol DT	Und.	2		
24	Filtro Ar	Und.	4		
25	Filtro combustível	Und.	5		
26	Filtro Lubrificante	Und.	8		
27	Impulsor Motor de Partida	Und.	2		
28	Induzido Motor Partida	Und.	2		
29	Junta Homocinetica	Und.	4		
30	Kit de Embreagem	Und.	2		
31	Lâmpada De 2 Polos	Und.	10		
32	Lâmpada Farol H7	Und.	10		
33	Lanterna Traseira	Und.	2		
34	Lona Freio TS	Jg	5		
35	MolaMestre TS	Und.	2		
36	Motor de Partida	Und.	1		
37	Pastilha Freio DT	Jg	5		
38	Pivô Inferior	Und.	3		
39	Porta Escova Mtr Partida	Und.	3		
40	Regulador de Voltagem	Und.	2		
41	Rolamento Roda DT	Und.	4		
42	Rolamento Roda TS	Und.	4		
43	Solenóide MotorPartida	Und.	2		
<b>Valor Total Estimado</b>					

### LOTE IX – PEÇAS PARA MICRO-ONIBUS 8.150

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Amortecedor DT	Und.	2		
2	Amortecedor TS	Und.	2		
3	Barra de direção Completa	Und.	2		
4	Base Motor	Und.	2		
5	Bomba D'água	Und.	1		
6	Bomba de Óleo	Und.	1		
7	Bucha Estabilizador	Und.	10		
8	Buzina 24V	Und.	4		
9	Catraca Freio DT	Und.	2		
10	Catraca Freio TS	Und.	2		
11	Chave De Seta	Und.	2		
12	Cilindro Auxiliar de Embreagem	Und.	2		
13	Cilindro Mestre de Embreagem	Und.	2		
14	Correia Alternador	Und.	2		
15	Cruzeta cardan	Und.	6		
16	Cuica Freio Completa	Und.	4		
17	Filtro Ar Primario	Und.	4		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



18	Filtro Ar Secundario	Und.	4		
19	Filtro combustível	Und.	6		
20	Filtro Lubrificante	Und.	6		
21	Kit de Embreagem	Und.	2		
22	Lâmpada De Farol H4 24V	Und.	8		
23	Lona Freio DT	Jg	2		
24	Lona Freio TS	Jg	2		
25	Motor de Partida	Und.	2		
26	Motor Limpador Parabrisa 24V	Und.	2		
27	Porta Escova Mtr Partida	Und.	2		
28	Radiador	Und.	1		
29	Regulador de Voltagem 24V	Und.	2		
30	Rolamento Roda DT	Und.	4		
31	Rolamento Roda TS	Und.	4		
32	Solenóide MotorPartida 24V	Und.	2		
33	Tambor freio TS	Und.	2		
34	Tampa Óleo Motor	Und.	2		
35	Tampa Reservatório	Und.	2		
36	Terminal de Direção	Und.	4		
<b>Valor Total Estimado</b>					

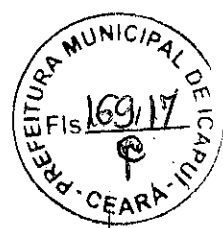
## LOTE X - PEÇAS PARA ONIBUS 15.190

Item	Descrição	Und.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
1	Abraçadeira Cruzeta	Und.	30		
2	Alternador 24V	Und.	4		
3	Amortecedor DT	Und.	10		
4	Amortecedor TS	Und.	10		
5	Barra de direção Completa	Und.	6		
6	Base Motor	Und.	6		
7	Bomba D'água	Und.	6		
8	Bomba de Óleo	Und.	4		
9	Bomba Direção HD	Und.	3		
10	Bronzina Biela	Und.	24		
11	Bronzina Mancal	Und.	24		
12	Bucha Estabilizador	Und.	60		
13	Buzina 24V	Und.	12		
14	Catraca Freio Dianteiro	Und.	10		
15	Catraca Freio Traseiro	Und.	10		
16	Chave De Seta	Und.	4		
17	Cilindro Auxiliar de Embreagem	Und.	6		
18	Cilindro Mestre de Embreagem	Und.	6		
19	Compressor ar	Und.	2		
20	Correia Alternador	Und.	15		
21	Correia DH	Und.	12		
22	Cruzeta cardan	Und.	25		



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



23	Cuica Freio Completa	Und.	10		
24	Disco de Ebreagem	Und.	6		
25	Filtro Ar Primario	Und.	20		
26	Filtro Ar Secundario	Und.	20		
27	Filtro combustível	Und.	30		
28	Filtro Lubrificante Mtr MWM	Und.	30		
29	Filtro Lubrificante Mtr MAN	Und.	30		
30	Garfo do Cardan	Und.	10		
31	Impulsor Motor Partida	Und.	8		
32	Induzido Motor Partida	Und.	5		
33	Kit de Embreagem	Und.	6		
34	Lâmpada De Farol H4 24V	Und.	40		
35	Lona Freio DT	Jg	12		
36	Lona Freio TS	Jg	12		
37	Mola De Fecho 2ª DT	Und.	6		
38	Mola De Fecho 2ª TS	Und.	6		
39	Mola Mestre DT	Und.	8		
40	Mola Mestre TS	Und.	8		
41	Motor de Partida 24V	Und.	2		
42	Motor Limpador Parabrisa 24V	Und.	2		
43	Palheta do Parabrisa	Jg	10		
44	Parabrisa DT	Und.	5		
45	Porta Escova Mtr Partida	Und.	8		
46	Radiador	Und.	3		
47	Regulador de Voltagem 24V	Und.	10		
48	Rolamento Roda DT	Und.	10		
49	Rolamento Roda TS	Und.	10		
50	Solenóide MotorPartida	Und.	6		
51	Tambor freio DT	Und.	10		
52	Tambor freio TS	Und.	10		
53	Terminal de Direção	Und.	8		
54	Unidade Injetora	Und.	10		
<b>Valor Total Estimado</b>					

### LOTE XI - PEÇAS PARA VOLARE V6 E V8

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abraçadeira Cruzeta	Und.	16		
2	Alternador 12V	Und.	1		
3	Amortecedor DT	Und.	4		
4	Amortecedor TS	Und.	4		
5	Barra de direção Completa	Und.	4		
6	Base Motor	Und.	4		
7	Bomba D'água	Und.	4		
8	Bomba de Óleo	Und.	2		
9	Bomba De Transferência	Und.	2		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



10	Bomba Direção HD	Und.	2		
11	Bucha Estabilizador	Und.	20		
12	Bujão Carter	Und.	3		
13	Buzina 12V	Und.	8		
14	Cabo Acelerador	Und.	4		
15	Cabo Velocimetro	Und.	2		
16	Catraca Freio Dianteiro	Und.	4		
17	Catraca Freio Traseiro	Und.	4		
18	Chave De Seta	Und.	2		
19	Cilindro Auxiliar de Embreagem	Und.	4		
20	Cilindro Mestre de Embreagem	Und.	4		
21	Correia Alternador	Und.	8		
22	Cuica Freio Completa	Und.	4		
23	Filtro Ar Primario	Und.	6		
24	Filtro Ar Secundario	Und.	6		
25	Filtro combustível	Und.	16		
26	Filtro Lubrificante	Und.	18		
27	Garfo do Cardan	Und.	6		
28	Impulsor Motor Partida	Und.	4		
29	Induzido Motor Partida	Und.	4		
30	Kit de Embreagem	Und.	3		
31	Kit Do Motor	Und.	12		
32	Lâmpada De Farol H4 12V	Und.	15		
33	Lona Freio DT	Jg	4		
34	Lona Freio TS	Jg	4		
35	Motor de Partida	Und.	1		
36	Motor Limpador Parabrisa	Und.	1		
37	Porta Escova Mtr Partida	Und.	4		
38	Radiador	Und.	2		
39	Regulador de Voltagem	Und.	4		
40	Rolamento Roda DT	Und.	4		
41	Rolamento Roda TS	Und.	4		
42	Silencioso Intermediário	Und.	2		
43	Solenóide MotorPartida	Und.	4		
44	Tambor freio DT	Und.	4		
45	Tambor freio TS	Und.	4		
46	Tampa Óleo Motor	Und.	6		
47	Tampa Reservatório	Und.	6		
48	Terminal de Direção	Und.	6		
49	Unidade Injetora	Und.	8		
<b>Valor Total Estimado</b>					

## LOTE XII – PEÇAS PARA IVECO DAILY CITYCLASS 70C17

Item	Descrição	Und.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
1	Alternador 12V	Und.	1		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



2	Amortecedor DT	Und.	2		
3	Amortecedor TS	Und.	2		
4	Barra de direção	Und.	4		
5	Base Motor	Und.	2		
6	Bomba D'água	Und.	2		
7	Bomba de Óleo	Und.	1		
8	Bomba Direção HD	Und.	1		
9	Bucha Estabilizador	Und.	8		
10	Buzina 12V	Und.	3		
11	Cabeçote do Motor	Und.	1		
12	Cano D'água	Und.	2		
13	Chave De Seta	Und.	2		
14	Correia Alternador	Und.	3		
15	Correia Dentada	Und.	2		
16	Disco Freio DT	Und.	4		
17	Disco Freio TS	Und.	4		
18	Filtro Ar	Und.	3		
19	Filtro combustível	Und.	4		
20	Filtro Lubrificante	Und.	6		
21	Impulsor Motor Partida	Und.	2		
22	Induzido Motor Partida	Und.	2		
23	Junta do Cabeçote	Und.	2		
24	Kit de Embreagem	Und.	2		
25	Lâmpada De Farol H7 12V	Und.	6		
26	Motor de Partida 12V	Und.	1		
27	Pastilha Freio DT	Jg	3		
28	Pastilha Freio TS	Jg	3		
29	Radiador	Und.	1		
30	Rolamento Roda DT	Und.	2		
31	Rolamento Roda TS	Und.	2		
32	Solenóide MotorPartida	Und.	2		
33	Tampa Óleo Motor	Und.	2		
34	Tampa Reservatório	Und.	3		
35	Terminal de Direção	Und.	4		
36	Unidade Injetora	Und.	4		
<b>Valor Total Estimado</b>					

## LOTE XIII – PEÇAS PARA UNO - MOTOR FIRE 1.0

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abraçadeira descarga	Und.	5		
2	Alternador	Und.	1		
3	Amortecedor DT	Und.	2		
4	Amortecedor TS	Und.	2		
5	Anti chama	Und.	3		
6	Atuador marcha lenta	Und.	2		





# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



7	Barra de direção LD	Und.	2		
8	Barra de direção LE	Und.	2		
9	Bico Injetor	Und.	4		
10	Bobina ignição	Und.	2		
11	Bomba combustível flex	Und.	3		
12	Bomba D'água	Und.	2		
13	Bomba de Óleo	Und.	2		
14	Borracha Estabilizador	Und.	10		
15	Bronzina Biela	Jg	2		
16	Bronzina Mancal	Jg	2		
17	Bucha Bandeja TS	Und.	8		
18	Bujão Carter	Und.	3		
19	Buzina 12V	Und.	2		
20	Cabo Acelerador	Und.	2		
21	Cabo das Velas	Jg	3		
22	Cabo Embreagem	Und.	2		
23	Cabo Freio Mão	Und.	2		
24	Cabo velocímetro	Und.	2		
25	Cano D'água	Und.	2		
26	Carter Motor	Und.	2		
27	Chave de Roda	Und.	2		
28	Chave seta Completa	Und.	1		
29	Cilindro freio Ts	Und.	4		
30	Cilindro Mestre do Freio	Und.	2		
31	Coifa do Câmbio	Und.	5		
32	Coifa Homocinética	Und.	5		
33	Compressor acd	Und.	1		
34	Condensador acd	Und.	1		
35	Correia Alternador	Und.	4		
36	Correia Dentada	Und.	4		
37	Coxim Cambio	Und.	4		
38	Coxim escape	Und.	10		
39	Cubo DT	Und.	2		
40	Cubo TS	Und.	2		
41	Disco de freio	Und.	4		
42	Eletro Ventilador	Und.	2		
43	Estojo junta de motor	Jg	1		
44	Farol Dianteiro	Und.	2		
45	Filtro Ar	Und.	4		
46	Filtro combustível	Und.	6		
47	Filtro Lubrificante	Und.	12		
48	Flexível Freio	Und.	2		
49	Impulsor Motor de Partida	Und.	2		
50	Induzido Motor Partida	Und.	2		
51	Junta Homocinética	Und.	4		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



52	Kit Batente DT	Und.	4		
53	kit Batente TS	Und.	4		
54	Kit de Embreagem	Und.	2		
55	Lâmpada De 02 Polos	Und.	10		
56	Lâmpada Farol H7	Und.	8		
57	Lanterna Traseira	Und.	2		
58	Lona Freio	Jg	2		
59	Macaco	Und.	2		
60	Motor de Partida	Und.	1		
61	Palheta do Parabrisa	Jg	4		
62	Parabrisa	Und.	2		
63	Pastilha de freio	Jg	4		
64	Pistão c/ anéis	Und.	2		
65	Pivô	Und.	4		
66	Porta Escova Mtr Partida	Und.	3		
67	Protetor Motor	Und.	2		
68	Radiador	Und.	2		
69	Regulador de Voltagem	Und.	3		
70	Relé Auxiliar	Und.	8		
71	Reservatório radiador	Und.	2		
72	Retentor volante	Und.	2		
73	Retrovisor	Und.	2		
74	Rolamento Roda DT	Und.	4		
75	Sensor de Nível	Und.	2		
76	Sensor de rotação	Und.	2		
77	Sensor Temperatura	Und.	2		
78	Silencioso Intermediário	Und.	2		
79	Silencioso Traseiro	Und.	2		
80	Solenóide MotorPartida	Und.	2		
81	Sonda lambda	Und.	2		
82	Tambor freio TS	Und.	2		
83	Tampa Óleo Motor	Und.	3		
84	Tampa Reservatório	Und.	3		
85	Tensor Correia Alternador	Und.	4		
86	Tensor Correia Dentada	Und.	4		
87	Terminal de Direção	Und.	6		
88	Trizeta	Und.	2		
89	Valvula Admissão	Und.	4		
90	Valvula Escape	Und.	4		
91	Valvula Termostática	Und.	2		
92	Vela de ignição	Und.	12		
<b>Valor Total Estimado</b>					



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



### LOTE XIV - PEÇAS PARA PALIO WEEKEND 1.4 ATTRACTIVE

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abraçadeira descarga	Und.	6		
2	Alternador	Und.	1		
3	Amortecedor DT	Und.	2		
4	Amortecedor TS	Und.	2		
5	Anti chama	Und.	4		
6	Atuador marcha lenta	Und.	2		
7	Barra de direção LD	Und.	2		
8	Barra de direção LE	Und.	2		
9	Bico Injetor	Und.	4		
10	Bobina ignição	Und.	2		
11	Bomba combustível flex	Und.	3		
12	Bomba D'água	Und.	2		
13	Bomba de Óleo	Und.	1		
14	Borracha Estabilizador	Und.	10		
15	Bronzina Biela	Jg	2		
16	Bronzina Mancal	Jg	2		
17	Bujão Carter	Und.	3		
18	Buzina 12V	Und.	4		
19	Cabo das Velas	Jg	3		
20	Chave de Roda	Und.	2		
21	Chave seta Completa	Und.	1		
22	Cilindro freio Ts	Und.	4		
23	Cilindro Mestre do Freio	Und.	2		
24	Coifa do Câmbio	Und.	4		
25	Coifa Homocinetica	Und.	4		
26	Compressor acd	Und.	1		
27	Condensador acd	Und.	2		
28	Correia Alternador	Und.	4		
29	Correia Dentada	Und.	4		
30	Coxim Cambio	Und.	4		
31	Coxim escape	Und.	10		
32	Cubo DT	Und.	3		
33	Cubo TS	Und.	3		
34	Disco de freio	Und.	4		
35	Eletro Ventilador	Und.	1		
36	Filtro Ar	Und.	6		
37	Filtro combustível	Und.	6		
38	Filtro lubrificante	Und.	12		
39	Flexível Freio	Und.	4		
40	Impulsor Motor de Partida	Und.	2		
41	Induzido Motor Partida	Und.	2		
42	Junta Homocinetica	Und.	4		
43	Kit Batente DT	Und.	4		

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



44	kit Batente TS	Und.	4		
45	Kit de Embreagem	Und.	2		
46	Farol Dianteiro	Und.	2		
47	Lâmpada De 02 Polos	Und.	15		
48	Lâmpada Farol H7	Und.	8		
49	Lanterna Traseira	Und.	2		
50	Lona Freio Ts C/ Sapata	Jg	2		
51	Macaco	Und.	2		
52	Motor de Partida	Und.	1		
53	Palheta do Parabrisa	Jg	4		
54	Parabrisa	Und.	2		
55	Pastilha de freio	Jg	5		
56	Pistão c/ anéis	Jg	2		
57	Pivô	Und.	4		
58	Porta Escova Mtr Partida	Und.	3		
59	Protetor Motor	Und.	2		
60	Radiador	Und.	2		
61	Regulador de Voltagem	Und.	2		
62	Reservatório radiador	Und.	2		
63	Retentor volante	Und.	2		
64	Retrovisor	Und.	2		
65	Rolamento Roda DT	Und.	4		
66	Sensor de Nível	Und.	2		
67	Sensor de rotação	Und.	2		
68	Sensor Temperatura	Und.	2		
69	Silencioso Intermediário	Und.	2		
70	Silencioso Traseiro	Und.	2		
71	Solenóide MotorPartida	Und.	2		
72	Sonda lambda	Und.	2		
73	Tambor freio TS	Und.	2		
74	Tampa Óleo Motor	Und.	3		
75	Tampa Reservatório	Und.	3		
76	Tensor Correia Alternador	Und.	3		
77	Tensor Correia Dentada	Und.	3		
78	Terminal de Direção	Und.	4		
79	Trizeta	Und.	2		
80	Valvula Admissão	Und.	8		
81	Valvula Escape	Und.	8		
82	Valvula Termostática	Und.	2		
83	Vela de ignição	Und.	12		
<b>Valor Total Estimado</b>					



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



### LOTE XV - LUBRIFICANTES

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Undt.	Vi. Total
1	Óleo 15W40 semi sintetico 1LT	Lt	360		
2	Óleo 15W40 mineral 1LT	Lt	120		
3	Óleo 15W40 mineral BD 20LT	Lt	100		
4	Óleo SAE 90 GL5 1LT	Lt	50		
5	Óleo SAE 90 GL5 BD 20LT	Lt	18		
6	Óleo SAE 140 GL5 BD 20LT	Lt	18		
7	Óleo tipo ATF 1LT	Lt	140		
8	Óleo HR 68 BD 20LT	Lt	30		
9	Fluido de freio DOT 4 500ml	Und	76		
10	Graxa tipo Chassi 20kg	Kg	18		
11	Arla 32 BD 20lt	Lt	100		

### LOTE XVI - BATERIAS

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Undt.	Vi. Total
1	Bateria 60 AH	Und	16		
2	Bateria 90 AH	Und	8		
3	Bateria 100 AH	Und	20		
4	Bateria 150 AH	Und	18		
<b>Valor Total</b>					

### LOTE XVII - SERVIÇOS

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vi. Undt.	Vi. Total
1	Mecânica	Hora	1500		
2	Elétrica	Hora	540		
3	Injeção Eletrônica	Hora	250		
<b>Valor Total</b>					

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

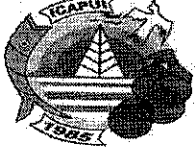
**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.02

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

À Prefeitura Municipal de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2017.04.11.02

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí  
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a Aquisição de peças, óleos lubrificantes e aditivos, bem como a contratação de serviços elétricos, mecânicos, injeção eletrônica, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos deste Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_





Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2017.04.11.02

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 6.5.1 e dos itens 6.6 e 6.7 deste edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2017.04.11.02

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2017.04.11.02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

PROCESSO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.02

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO



### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2017.04.11.02, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.02

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de ....., neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. ...., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2017.04.11.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretário de .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças, óleos lubrificantes e aditivos, bem como a contratação de serviços elétricos, mecânicos, injeção eletrônica, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_

Handwritten signature or initials.



( \_\_\_\_\_ ), referentes aos LOTES: (Especificar bem os itens).

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3 - Cumunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2017.04.11.02, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 5.3 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 5.4 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.
- 5.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.
- 5.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 5.7 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icapuí.
- 5.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

- 6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2016.



6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A fatura relativa aos produtos efetivamente entregues, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal Icapuí, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corréte em que deverá ser efetivado o crédito.

### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.10.301.0400.2.087; 07.01.10.302.0403.2.088; 07.01.10.305.0413.2.092; 16.01.08.122.0110.2.104; 16.01.08.244.0211.2.110; 20.01.15.122.0100.2.125; 21.01.12.122.0100.2.134; 21.01.12.361.0600.2.142, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00.

### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE.

11.2 - O CONTRATANTE poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comundcado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.

11.5 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até **05(cinco) dias úteis** após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.6 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.7 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.8 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da requisição mediante **E-MAIL** ou **FAX** pela CONTRATADA.

11.9 - Os serviços de manutenção deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

11.10 - A CONTRATADA somente receberá o veículo para manutenção ou para a elaboração de orçamento, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

11.11 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

11.12 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

11.13 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

11.14 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

11.15 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infra-estrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados em serviço de alinhamento, balanceamento e demais serviços de suspensão.

11.16 - As substituições de pneus, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.

11.17 - Os pneus substituídos pela CONTRATADA deverão ser novos e com padrões de qualidade do fabricante.

11.18 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, para a conclusão dos serviços de manutenção, ressalvado a fixação de prazo menor, a critério da Administração, à época devida, observada a complexidade do serviço a ser executado, contado da data da autorização da respectiva Ordem de Compras e/ ou Serviço, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado a Unidade CONTRATANTE, que analisará a solicitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da secretaria designado, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.



12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a Prefeitura Municipal de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comUndcação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as

sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato Unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: